TERMO DE REFERÊNCIA Processo Administrativo nº 11/2024

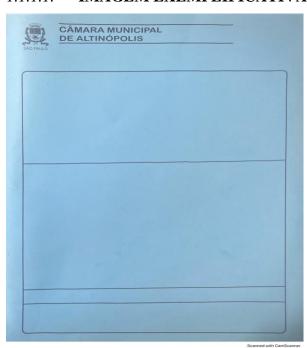
1 – OBJETO

1.1. Descrição do objeto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado

A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a confecção personalizada e fornecimento de Pastas e Papéis Timbrados, conforme especificações, quantitativo e condições constantes no presente Termo de Referência.

- 1.1.1. Especificações técnicas das **Pastas**. Os itens fornecidos deverão obedecer às seguintes especificações técnicas:
 - a) Quantidade: 2.000 (dois mil)
 - b) Dimensões aproximadas: 48x32 cm (largura e altura) Sendo que a pasta já montada possui 24x32cm.
 - c) Material: Cartolina
 - d) Cor: Azul
 - e) Textos a serem compostos (conforme exemplo do *item 1.1.1.1*):
 - Texto: "CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP"
 Fonte: Calibri (CAIXA ALTA COR: PRETO NEGRITO)
 - 2. Brasão: Preto e Branco (sem cores)

1.1.1.1. IMAGEM EXEMPLIFICATIVA DAS PASTAS



- 1.1.2. Especificações gerais e técnicas do **Papel Timbrado**. Os itens fornecidos deverão obedecer às seguintes especificações:
 - a) Formato: ABNT A4 Folha Branco Gramatura: 90g/m²
 - b) Quantidade: 2.000 (dois mil)
 - c) Textos a serem compostos (conforme exemplo do *item 1.1.2.1*):
 - Nome: "CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP"
 Fonte: Calibri (CAIXA ALTA COR PRETO NEGRITO TAMANHO 16)
 - 2. Endereços: "Rua Geraldo Viccari | n.º 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610" Fonte: Calibri (caixa baixa cor preto regular tamanho 11)
 - 3. Site institucional: "www.camaradealtinopolis.sp.gov.br"

 Fonte: Calibri (Caixa baixa cor preto regular tamanho 11)
 - 4. Tracejado: Cor: AZUL ESCURO (tom de azul do Brasão)
 - 5. Brasão: Colorido

1.1.2.1. IMAGEM EXEMPLIFICATIVA DO PAPEL TIMBRADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP Rua Geraldo Viccari, nº. 230 CEP. 14.357-270 Fone: (16) 3908-0610 www.camaradealtinopolis.sp.gov.br	

1.2. Do fornecimento dos produtos

- 1.2.1. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições nas propostas de preços vencedoras do certame, quanto à cor, dimensões/tamanho, garantia, quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total.
- 1.2.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior.
- 1.2.3. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 1.2.4. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA sem qualquer ônus para esta Câmara Municipal.
- 1.2.5. A retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos, se houver, correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.
- 1.2.6. No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

1.3. Proposta de Preço:

- 1.3.1. Fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de <u>MENOR</u> <u>PREÇO GLOBAL</u> e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.
- 1.3.2. No preço contratado deverão estar incluídos TODOS OS VALORES, inclusive todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.
- 1.3.3. Entrega da proposta

A proposta de Preço deverá ser entregue na Câmara de Altinópolis-SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, Cidade de Altinópolis/SP até 14/05/2024 às 17h <u>OU</u> enviada para o e-mail <u>secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br</u>, até 14/05/2024, às 23h59.

1.3.4. Modelo de proposta de preço

Item.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Confecção de Pastas personalizadas em cartolina azul	Unidade	2.000	R\$	R\$
02	Confecção de Papel Timbrado personalizado	Unidade	2.000		
	R\$				

1.4. Justificativa para a aquisição do objeto:

A aquisição de papéis timbrados e de pastas tem como objetivo geral atender as demandas Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal, destinando-se à produção e armazenamento de documentos, assim como se faz essencial ao atendimento das principais atividades da Casa de Leis.

2 – DA ENTREGA

- 2.1. Prazo, Local e Condições de Entrega
- 2.1.1. Os produtos deverão ser entregues, em parcela única, na sede desta Câmara Municipal, até a data limite de 14 de junho de 2024, no seguinte endereço: Rua Geraldo Viccari, n° 230, bairro Vila Toscana, CEP: 14.357-270, Cidade de Altinópolis São Paulo. O funcionamento da Câmara é de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h.

Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas através dos seguintes contatos: E-mail: <u>laura@camaradealtinopolis.sp.gov.br</u> e Telefones: (16) 3908-0610 ou (16) 99996-3081.

2.1.2. No ato da entrega será feita a conferência do serviço e sendo constatado qualquer desacordo com as especificações a CONTRATADA estará obrigada a efetuar a troca, sob pena de não recebimento do produto e desclassificação da proposta e demais sanções cabíveis.

3 - DA GARANTIA

- 3.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos em exata conformidade com a descrição constante na proposta apresentada.
- 3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, também não exclui a responsabilidade civil da contratada.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1 Descrição das condições necessárias para completa prestação do serviço, quando for o caso.
- *4.1.1. Escolha do(s) fornecedor(es)*
- O fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de <u>MENOR PREÇO</u> <u>GLOBAL</u> do serviço e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação.
- 4.1.2. O fornecedor que apresentar em sua proposta qualquer desconformidade com a descrição constante neste Termo de Referência terá sua proposta desclassificada.

4.1.3 Requisitos de habilitação

- Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais, deduções
 de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em
 https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf) e
 quaisquer outros encargos;
- No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023.

4.2. Fundamento legal do procedimento e vigência da contratação

O objeto deste procedimento tem amparo legal disposto no artigo 95, § 2° da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a contratação verbal com a Administração nos casos de pequenas

compras e prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas como aqueles de valor

não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada

e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e

subordinação direta.

4.4. A execução desse serviço tem previsão no orçamento, conforme preceitua o artigo 105, da

Lei Federal n° 14.133/21.

4.5. O julgamento das propostas será realizado de acordo pelo MENOR PREÇO GLOBAL, de

acordo com o art. 33, inciso I, da Lei 14133/21.

Altinópolis, 02 de maio de 2.024.

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA Presidente da Câmara